

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST
EDITAL Nº 003/2025
RENOVAÇÃO

1. SOBRE AS VAGAS DE RENOVAÇÃO

1.1. O presente edital dispõe sobre as regras para a renovação de crédito. Serão abertas vagas sem quantitativo determinado, tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica que se destinam a renovação de crédito. A análise e a aprovação das inscrições seguirão a ordem cronológica de requerimento.

1.2 O procedimento de renovação consiste em uma nova concessão de microcrédito produtivo orientado para aquele proponente que tenha efetuado a quitação de crédito anterior junto ao Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios.

2. AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições começarão no dia **10 de março de 2025, às 08:00 horas**, de forma presencial e ou online e se encerrarão no dia **14 de novembro de 2025 às 17:00 horas**.

3. CAPACITAÇÃO

3.1. Os proponentes que solicitarem a renovação do crédito e tenham obtido concessão a partir de 2021, estão isentos da realização dos cursos, desde que os cursos realizados anteriormente sejam os mesmos previstos no edital de abertura de vagas vigente

3.2. Os proponentes que buscam a renovação do crédito e que tenham realizado concessão de microcrédito anterior ao ano de 2021, devem obrigatoriamente realizar os cursos obrigatórios.

3.3 Serão 04 (quatro) cursos obrigatórios que serão realizados presencialmente em local informado no ato da inscrição.

4. DAS LINHAS DE CRÉDITO

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas serão para as linhas de crédito **TRADICIONAL, EMPRESARIAL e RURAL.**

4.3 LINHA DE CRÉDITO TRADICIONAL

4.3.1 Os créditos da Linha de Crédito TRADICIONAL serão limitados no valor de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Pessoa Física.** Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital..

4.3.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

4.4 LINHA DE CRÉDITO EMPRESARIAL

4.4.1 Os créditos da Linha de Crédito EMPRESARIAL serão limitados no valor de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica.** Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.4.2 O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

3.1.2 LINHA DE CRÉDITO RURAL

3.1.2.1. Atenderá empreendedores encaminhados pelas Diretorias de Agricultura Familiar e de Aquicultura e Pesca da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho através de documentos que certifiquem sua viabilidade produtiva nas atividades de agricultura, criação animal, pesca e similares.

3.1.2.2. Os créditos da Linha de Crédito RURAL serão limitados no valor de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para pessoa física e de até **15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica**. Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no no site <https://euposso.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 07 de Março de 2025.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho